



# BOA VISTA

Segunda-feira  
01 de Fevereiro  
de 2021

Criado pelo decreto nº 2171, de 12 de abril de 1993.

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

### GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
GABINETE EXECUTIVO

DECRETO Nº 0198/P, DE 29 DE JANEIRO DE 2021.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, inciso X; da Lei Orgânica do Município de Boa Vista, de 11 de julho de 1992, considerando a realização do concurso público destinado a selecionar candidatos para provimento de vagas em cargos de nível médio, médio técnico e superior do quadro de pessoal efetivo do Município de Boa Vista-RR, de acordo com as condições estabelecidas no Edital nº 002/2019, publicado no D.O.M nº 4999, de 31 outubro de 2019, homologação do resultado final (e suas alterações), publicado no D.O.M. nº 5089 de 16 de março de 2020 e portaria de reclassificações;

DECRETA:

Art. 1º Nos termos do art. 9º, inciso I e art. 10, da Lei Complementar Municipal nº 003, de 02 de janeiro de 2012, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Boa Vista-RR, Lei Municipal nº 1.406/2012, (e suas alterações) e Lei nº 1.611/15, a Convocação e Nomeação dos candidatos constantes no anexo I, parte integrante e inseparável deste decreto, para exercerem em caráter efetivo, os cargos do Quadro Geral do Município de Boa Vista.

Art. 2º Fica a posse condicionada à apresentação dos documentos pessoais (frente e verso), certidões, exames médicos, formulário Pré-Admissional e declarações constantes no anexo II. Os documentos, relacionados nos itens 1, 2, 3 e 4, devem estar em formato de arquivo PDF e organizados (um arquivo para cada documento) e deverão ser encaminhados somente via internet, através do e-mail: concursosauade.pmbv@gmail.com, no período de 01.02.2021 a 05.02.2021, no horário de 8:00 as 23:00hs.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Boa Vista-RR, em 29 de janeiro 2021.

Arthur Henrique Brandão Machado  
Prefeito de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
GABINETE EXECUTIVO

ANEXO I DO DECRETO Nº 0198/P, DE 29 DE JANEIRO DE 2021.

#### CARGO: ANALISTA/MÉDICO CLÍNICO GERAL

ORD.	CLASSIF.	INSCRIÇÃO	NOME	CPF
1	20º	178794009820	YAN VICTOR ARAÚJO RODRIGUES	011.622.722-##

#### CARGO: ANALISTA/ASSISTENTE SOCIAL

ORD.	CLASSIF.	INSCRIÇÃO	NOME	CPF
1	1º	178611004471	JANICE OLIVEIRA DOS REIS	594.341.472-##

#### CARGO: ANALISTA/ENFERMEIRO

ORD.	CLASSIF.	INSCRIÇÃO	NOME	CPF
1	31º	178672018737	DANIELLE DE LEMOS BANDEIRA	952.411.752-##

#### CARGO: ASSISTENTE TÉCNICO/TÉCNICO EM ENFERMAGEM

ORD.	CLASSIF.	INSCRIÇÃO	NOME	CPF
1	82º	178089020509	AMANDA MELO OLIVEIRA	023.493.192-##
2	83º	178340015158	CARLOS DE CAMPOS TEIXEIRA	039.238.392-##

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
GABINETE EXECUTIVO

ANEXO II DO DECRETO Nº 0198/P, DE 29 DE JANEIRO DE 2021.

#### 1. DOCUMENTOS PESSOAIS: (cópias frente e verso);

- Documento oficial de identidade (expedido pelas Secretarias de Segurança Pública ou pelas Forças Armadas, Polícias Militares, Ordens ou Conselhos Federais, válidos como identidade civil nacional);

- Cadastro de Pessoa Física e Comprovante de Situação Cadastral do CPF (Site-<http://cpf.receita.fazenda.gov.br/situacao>);

- Título Eleitoral e Certidão de Quitação Eleitoral (Site: [www.tre-rr.jus.br](http://www.tre-rr.jus.br));

- Certificado de Reservista e/ou Carta-patente para candidatos com idade até 45 anos;

- Certidão de Nascimento e/ou Certidão de Casamento, se viúvo, apresentar a Certidão de Óbito; se divorciado, apresentar a Averbação ou Escritura Pública de União Estável;

- RG e CPF do (a) esposo (a) e Comprovante de Situação Cadastral do CPF (Site-<http://cpf.receita.fazenda.gov.br/situacao>);

- Certidão de Nascimento e/ou RG de filhos menores de 18 anos e Cadastro de Pessoa Física (CPF) - Dependentes; (Comprovante de Situação Cadastral do CPF (Site-<http://cpf.receita.fazenda.gov.br/situacao>);

- Declaração de matrícula em escola e/ou creche ou pré-escola dos filhos menores de 14 anos e Carteira de Vacinação

- Carteira de Trabalho;

- PIS/PASEP;

- Extrato Previdenciário do INSS (CNIS-Cadastro Nacional de Informação Social);

- Cartão do SUS;

- Cartão do SUS dos dependentes e esposo (a);

- Cartão de Vacina do candidato (a);

- Certificado do Ensino Médio e Formação no Curso de Técnico em Enfermagem, ambos reconhecidos pelo MEC;

- Diploma e Histórico Escolar, devidamente registrado correspondente ao nível de escolaridade exigida para cargo, fornecido por Instituição de Ensino credenciada pelo Ministério da Educação-MEC (Nível Superior), conforme Anexo III - Quadro de cargos, carga horária, requisitos, remunerações, números de vagas e atribuições do cargo/Especialidade do Edital nº 002/2019/SMAG.

- Registro profissional ativo no respectivo conselho de classe e declaração de quitação da anuidade;

- Comprovante de Residência atualizado;

- Uma foto 3 x 4 (recente), e

- Comprovante de Conta-Corrente do Banco do Brasil.

sil.

#### 2. CERTIDÕES NEGATIVAS DE ANTECEDENTES CIVEIS E CRIMINAIS (atualizados)

- Justiça Federal (site: [www.jfrr.jus.br/](http://www.jfrr.jus.br/));

- Polícia Técnica, (site [www.pc.rr.gov.br/](http://www.pc.rr.gov.br/));

- Fórum da localidade onde reside (site: [www.tjrr.jus.br/](http://www.tjrr.jus.br/))

**3. EXAMES MÉDICOS-(atualizados) e FORMULÁRIO PRÉ-ADMISSÃO:**

- B.A.A.R.;
- E.A.S.;
- Glicose;
- Hemograma Completo;
- Sanidade Mental para o exercício das atribuições

do cargo

- VDRL.
- Formulário Pré-Admissional

**4. DECLARAÇÕES**

- Declaração de Idoneidade Funcional;
- Declaração de que não é Aposentado ou Reformado por Invalidez;
- Declaração de Bens e Valores;
- Declaração de Dependentes Legais.
- Declaração de não acumulo de cargos públicos

Os candidatos deverão atender, para investidura no cargo, aos requisitos do art. 14 do Edital de lançamento nº 002/2019/SMAG.

**\*\* As Declarações e Formulários-Pré-Admissional, correspondente a cada cargo estão disponível no SITE da Prefeitura Municipal (www.boavista.rr.gov.br/), formato de PDF, no link EDITAIS.**

Arthur Henrique Brandão Machado  
Prefeito de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
GABINETE EXECUTIVO

DECRETO Nº 0199/P, DE 29 DE JANEIRO DE 2021.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992,

**D E C R E T A:**

Art. 1º Ficam retificados os Decretos abaixo relacionados, referentes a nomeação e exoneração do senhor Willian Benche Tribino.

DECRETO	DOM	ONDE SE LÊ:	LEIA-SE:
1342/P	5234, de 14.10.20	Willian Benche Tribino	William Benche Tribino
1630/P	5285, de 31.12.20		
1631/P	5285, de 31.12.20		

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Boa Vista - RR, em 29 de janeiro de 2021.

Arthur Henrique Brandão Machado  
Prefeito de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
GABINETE EXECUTIVO

DECRETO Nº 0200/P, DE 29 DE JANEIRO DE 2021.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso II, do art. 34, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

**D E C R E T A:**

Art. 1º Fica exonerada a pedido a senhora Rejanier Messias de Aquino, do cargo em comissão de Coordenador 5, Símbolo CS-5, da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Este Decreto tem efeito retroativo a 27 de janeiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Boa Vista - RR, em 29 de janeiro de 2021.

Arthur Henrique Brandão Machado  
Prefeito de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
GABINETE EXECUTIVO

DECRETO Nº 0201/P, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2021.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de

**PODER EXECUTIVO****Prefeito**

Arthur Henrique Brandão Machado

**Vice-Prefeito**

Cassio Murilo Gomes

**Gabinete Executivo**

Paulo Roberto Bragato

**Procuradoria Geral do Município**

Marcela Medeiros Queiroz França

**Controladoria Geral do Município**

Wilker Vieira da Costa

**Comissão Permanente de Licitação**

Artur José Lima Cavalcante Filho

**Consultor Geral****SECRETARIAS MUNICIPAIS**

Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas - SMAG

Lincoln Oliveira da Silva

Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SMEC

Maria Consuelo Sales Silva

Secretaria Municipal da Saúde - SMSA

Cláudio Galvão dos Santos

Secretaria Municipal de Obras - SMO

Alessandra de Almeida Pimenta Pereira

Secretaria Municipal de Gestão Social - SEMGES

Alessandra Gonçalves Corleta

Secretaria Municipal de Economia, Planejamento e Finanças - SEPF

Márcio Vinicius de Souza Almeida

Secretaria Municipal de Agricultura e

Assuntos Indígenas - SMAAI

Guilherme Carneiro Adjuto

Secretaria Municipal de Serviços Públicos e

Meio Ambiente - SPMA

Daniel Pedro Rios Peixoto

Secretaria Municipal de Comunicação - SEMUC

Raimundo Weber Araújo Negreiros Júnior

Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito - SMST

Edvaldo Pires Hermógenes

Secretaria Municipal de Convênios - SEMCONV

Cremildes Duarte Ramos

Secretaria Municipal de Tecnologia e Inclusão Digital - SMTI

Honei Wilson da Rocha Maceió

Secretaria Municipal de Projetos Especiais - SMPE

Andréia Neres Ferreira

Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional - EMHUR

Angélica dos Santos Leite

Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa

Vista - FETEC

Daniel Soares Lima

Agência Reguladora Municipal -

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA**

Editado pelo Departamento do Diário Oficial do Município - GPDO/SMAG

ADMINISTRAÇÃO E DIAGRAMAÇÃO

Palácio 9 de Julho - Rua General Penha Brasil, Nº 1011 - São Francisco - Boa Vista - Roraima

Telefone: (95) 3621-1848 - Telefax (95) 3623 - 2611 - Site: www.boavista.rr.gov.br

Marcio Batista Herculano - Diretor

Fernanda Campos Nascimento - Diagramadora

Kaciana Rodrigues da Silva - Diagramadora

Antonia Beatriz Lima da Silva - Diagramadora

julho de 1992, de acordo com o inciso II, do art. 34, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

**D E C R E T A:**

Art. 1º Fica exonerada a pedido a senhora Elenize Mesquita da Silva, do cargo em comissão de Nível de Atuação Operacional, Símbolo AO-8, de Agente Público Municipal 3, da Secretaria Municipal de Gestão Social.

Art. 2º Este Decreto tem efeito retroativo a 21 de janeiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Boa Vista - RR, em 01 de fevereiro de 2021.

Arthur Henrique Brandão Machado  
Prefeito de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
GABINETE EXECUTIVO

DECRETO Nº 0202/P, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2021.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso II, do art. 9º, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

**D E C R E T A:**

Art. 1º Fica nomeado interinamente o senhor Dhennys Emanuel Ferreira Bezerra, para responder pelo cargo em comissão de Nível de Atuação Programática, Símbolo AP-4, de Diretor do Departamento de Policiamento e Vigilância, da Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito, no período de 01.02.21 a 02.03.21.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Boa Vista - RR, em 01 de fevereiro de 2021.

Arthur Henrique Brandão Machado  
Prefeito de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
GABINETE EXECUTIVO

DECRETO Nº 0203/P, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2021.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso II, do art. 9º, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

**D E C R E T A:**

Art. 1º Fica nomeado interinamente o senhor Cheyenne Pontes Miranda, para responder pelo cargo em comissão de Nível de Atuação Programática, Símbolo AP-4, de Diretor do Departamento de Defesa Civil, da Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito, no período de 01.02.21 a 02.03.21.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Boa Vista - RR, em 01 de fevereiro de 2021.

Arthur Henrique Brandão Machado  
Prefeito de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
GABINETE EXECUTIVO

DECRETO Nº 0204/P, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2021.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso II, do art. 9º, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

**D E C R E T A:**

Art. 1º Fica nomeada interinamente a senhora Ilana da Silva Cabral, para responder pelo cargo em comissão de Nível de Atuação Programática, Símbolo AP-4, de Diretor do Departamento de Mercados e Terminais, cumulativamente com o cargo de Assistente 4, Símbolo AS-12, ambos da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no período de 01.02.21 a 20.02.21.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Boa Vista - RR, em 01 de fevereiro de 2021.

Arthur Henrique Brandão Machado  
Prefeito de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
GABINETE EXECUTIVO

DECRETO Nº 0205/P, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2021.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o disposto no art. 88, I, § 1º, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

**D E C R E T A:**

Art. 1º Fica prorrogada a cessão da servidora Cássia Cavalcante Alves, Assistente Técnico, Matrícula 27019, pertencente ao quadro de pessoal desta Prefeitura, ao Tribunal Regional Eleitoral de Roraima, para ocupar o cargo de Chefe de Seção FC-06, pelo prazo de 01 (um) ano, com ônus para o órgão cessionário, conforme o Processo nº 019632/2020/SMAG.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor a partir de 12 de fevereiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Boa Vista - RR, em 01 de fevereiro de 2021.

Arthur Henrique Brandão Machado  
Prefeito de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
GABINETE EXECUTIVO

DECRETO Nº 0206/P, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2021.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o disposto no art. 88, I, § 1º, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

**D E C R E T A:**

Art. 1º Fica prorrogada a cessão do servidor Orib Ziedson Pereira Gama, Assistente Técnico, Matrícula 13914, pertencente ao quadro de pessoal desta Prefeitura, ao Tribunal de Justiça do Estado de Roraima, para exercer a Função Técnica Especializada TJ/FC-2, pelo prazo de 01 (um) ano, com ônus para o órgão cessionário, conforme o Processo nº 020256/2020/SMAG.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor a partir de 10 de fevereiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Boa Vista - RR, em 01 de fevereiro de 2021.

Arthur Henrique Brandão Machado  
Prefeito de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
GABINETE EXECUTIVO

DECRETO Nº 0207/P, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2021.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso II, do art. 34, da Lei

Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

**D E C R E T A:**

Art. 1º Fica exonerada a pedido a senhora Siloany Lima Neves Amaro, do cargo em comissão de Nível de Assessoramento, Símbolo AS-2, de Assessor 2, da Secretaria Municipal de Comunicação.

Art. 2º Este Decreto tem efeito retroativo a 31 de janeiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Boa Vista - RR, em 01 de fevereiro de 2021.

Arthur Henrique Brandão Machado  
Prefeito de Boa Vista

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
GABINETE EXECUTIVO**

**DECRETO Nº 0208/P, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2021.**

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso I, do art. 34, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

**D E C R E T A:**

Art. 1º Ficam exonerados dos cargos em comissão da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, os servidores constantes do anexo único, parte integrante e inseparável deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Boa Vista - RR, em 01 de fevereiro de 2021.

Arthur Henrique Brandão Machado  
Prefeito de Boa Vista

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
GABINETE EXECUTIVO**

**ANEXO ÚNICO DO DECRETO Nº 0208/P, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2021.**

NOME	SÍMBOLO	CARGO
Marlene da Silva Prado	AS-2	Assessor 2
Rogean James Caleffi	AP-2	Assessor Especial
Geny Jane Monteiro Santana	AS-4	Assessor 4

Arthur Henrique Brandão Machado  
Prefeito de Boa Vista

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
GABINETE EXECUTIVO**

**DECRETO Nº 0209/P, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2021.**

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso I, do art. 34, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

**D E C R E T A:**

Art. 1º Fica exonerada a senhora Rosemary Lima Barbosa, do cargo em comissão de Nível de Atuação Operacional, Símbolo AO-2, de Assessor Jurídico, do Regime de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Boa Vista - PRESSEM.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Boa Vista - RR, em 01 de fevereiro de 2021.

Arthur Henrique Brandão Machado  
Prefeito de Boa Vista

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
GABINETE EXECUTIVO**

**DECRETO Nº 0210/P, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2021.**

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso II, do art. 9º, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

**D E C R E T A:**

Art. 1º Fica nomeada a senhora Marlene da Silva Prado, para exercer o cargo em comissão de Nível de Direção Superior, Símbolo DS-2, de Controlador Adjunto, da Controladoria Geral do Município.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Boa Vista - RR, em 01 de fevereiro de 2021.

Arthur Henrique Brandão Machado  
Prefeito de Boa Vista

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
GABINETE EXECUTIVO**

**DECRETO Nº 0211/P, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2021.**

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso II, do art. 9º, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

**D E C R E T A:**

Art. 1º Ficam nomeados para exercerem os cargos em comissão da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, os servidores constantes do anexo único, parte integrante e inseparável deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Boa Vista - RR, em 01 de fevereiro de 2021.

Arthur Henrique Brandão Machado  
Prefeito de Boa Vista

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
GABINETE EXECUTIVO**

**ANEXO ÚNICO DO DECRETO Nº 0211/P, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2021.**

NOME	SÍMBOLO	CARGO
Héctor Enrique Sayan Morales	AS-4	Assessor 4
Rafaela Mayer	AS-2	Assessor 2
Rogean James Caleffi	AS-4	Assessor 4

Arthur Henrique Brandão Machado  
Prefeito de Boa Vista

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
GABINETE EXECUTIVO**

**DECRETO Nº 0212/P, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2021.**

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso II, do art. 9º, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

**D E C R E T A:**

Art. 1º Fica nomeada a senhora Kelly Lima do Nascimento, para exercer o cargo em comissão de Nível de Assessoramento, Símbolo AS-4, de Assessor 4, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor a partir desta

data, revogadas as disposições em contrário.

Boa Vista - RR, em 01 de fevereiro de 2021.

Arthur Henrique Brandão Machado  
Prefeito de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
GABINETE EXECUTIVO

DECRETO Nº 0213/P, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2021.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso II, do art. 9º, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

**D E C R E T A:**

Art. 1º Fica nomeado o senhor Deivson Higor Soares Batista, para exercer o cargo em comissão de Nível de Atuação Operacional, Símbolo AO-4, de Motorista do Chefe do Poder Executivo, do Gabinete Executivo.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Boa Vista - RR, em 01 de fevereiro de 2021.

Arthur Henrique Brandão Machado  
Prefeito de Boa Vista

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
GABINETE EXECUTIVO  
SUPERINTENDÊNCIA

PORTARIA Nº 02/2021 - CH. GABEXEC

O Chefe do Gabinete Executivo do Município de Boa Vista-RR, no uso de suas atribuições legais:

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar como Agente Suprido do Processo nº 001728/2021-GABEXEC, a servidora estatutária ALESSANDRA PEIXOTO CORREA, matrícula 26.442.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se;  
Publique-se;  
Cumpra-se.

Boa Vista-RR, 27 de janeiro de 2021.

Paulo Roberto Bragato  
Chefe do Gabinete Executivo

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 056/P, DE 29 DE JANEIRO DE 2021.

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 16/E, publicado no DOM nº 3859, de 06 de fevereiro de 2015, de acordo com o inciso V, do art. 32, da Lei Municipal nº. 003, de 02 de janeiro de 2012, e,

Considerando o que preceitua o art. 3º, incisos I, II, III e parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinado com o art. 17, inciso IV, "a", da Lei Municipal nº 1.755/2016,

**R E S O L V E:**

Art. 1º Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, com proventos integrais, ao servidor Aldo Figueiredo Filho, Auxiliar C-15, Matrícula 00088, do quadro de pessoal desta prefeitura, conforme o Processo nº 2020.04.36709P, declarando em decorrência, a vacância do cargo acima mencionado.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,  
Publique-se,  
Cumpra-se.

Boa Vista - RR, em 29 de janeiro de 2021.

Lincoln Oliveira da Silva  
Secretário Municipal de Administração  
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 057/P, DE 29 DE JANEIRO DE 2021.

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 16/E, publicado no DOM nº 3859, de 06 de fevereiro de 2015, de acordo com o inciso V, do art. 32, da Lei Municipal nº. 003, de 02 de janeiro de 2012, e,

Considerando o que preceitua o art. 3º, incisos I, II, III e parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinado com o art. 17, inciso IV, "b", da Lei Municipal nº 1.755/2016,

**R E S O L V E:**

Art. 1º Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, com proventos integrais, à servidora Rosanilde Santos Macedo, Auxiliar C-15, Matrícula 00137, do quadro de pessoal da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista, conforme o Processo nº 2020.04.36711P, declarando em decorrência, a vacância do cargo acima mencionado.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,  
Publique-se,  
Cumpra-se.

Boa Vista - RR, em 29 de janeiro de 2021.

Lincoln Oliveira da Silva  
Secretário Municipal de Administração  
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 058/P, DE 29 DE JANEIRO DE 2021.

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 16/E, publicado no DOM nº 3859, de 06 de fevereiro de 2015, combinado com o inciso VII, do art. 32, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

**RESOLVE:**

Art. 1º Tornar vago por motivo de falecimento, o cargo efetivo de George Williams Rosnem de Andrade, Técnico Municipal, Matrícula 25067, do quadro de pessoal desta Prefeitura, conforme Certidão de Óbito.

Art. 2º Esta Portaria tem efeito retroativo a 20 de janeiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,  
Publique-se,  
Cumpra-se.

Boa Vista - RR, em 29 de janeiro de 2021.

Lincoln Oliveira da Silva  
Secretário Municipal de Administração  
e Gestão de Pessoas

## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA  
GABINETE

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº: 332/2018/SMEC

Espécie: QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO  
Nº 348/2018/SMEC

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do contrato nº 348/2018/SMEC, por 06 (seis) meses, contado a partir de 01 de janeiro de 2021, nos termos previstos do art. 57, § 2º, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e conforme justificativa anexa ao correspondente processo.

As despesas com a execução do presente Termo Aditivo correrão, no presente exercício, à conta das seguintes dotações:

a) Unidade Orçamentária: 0701, Funcional Programática: 12.365.0020.2055, Categoria Econômica: 3.3.90.39.00, Fontes de Recursos: PRÓPRIO;

b) Unidade Orçamentária: 0701, Funcional Programática: 12.365.0019.2050, Categoria Econômica: 3.3.90.39.00, Fontes de Recursos: PRÓPRIO.

Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.

Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

Contratada: WSK EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA - EPP

CNPJ: 02.246.183/0001-55

Data de Assinatura: 31 de dezembro de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA  
GABINETE

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº: 115/2018/SMEC

Espécie: SEXTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº  
302/2018/SMEC

Objeto:

- O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do contrato nº 302/2018/SMEC, por 12 (doze) meses, contado a partir de 30 de dezembro de 2020, conforme especificado na correspondente justificativa, nos termos do art. 57, § 2º da Lei nº 8.666/93

As despesas com a execução do presente Termo Aditivo correrão, no presente exercício, à conta da seguinte dotação:

a) Unidade Orçamentária: 0701, Funcional Programática: 12.361.0015.2.031, Categoria Econômica: 3.3.90.39.00, Fontes de Recursos: PRÓPRIO.

Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.

Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

Contratada: RUCKER VIEIRA FILHO - ME.

Data de Assinatura: 30 de dezembro de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA  
GABINETE

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº: 6660/2020/SMEC

Espécie: PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO  
Nº 224/2020/SMEC

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do contrato nº 224/2020/SMEC, por até o dia 31/12/2021, contado a partir de 01 de janeiro de 2021, nos termos previstos do art. 57, § 2º, da Lei nº 8.666/93 e conforme justificativa anexa ao correspondente processo.

As despesas com a execução do presente Termo Adi-

tivo correrão, no presente exercício, à conta das seguintes dotações:

a) Unidade Orçamentária: 0701, Funcional Programática: 12.361.0016.2.036, Categoria Econômica: 3.3.90.32.00, Fonte de Recurso: CONVÊNIO - PNAE;

b) Unidade Orçamentária: 0701, Funcional Programática: 12.361.0016.2.041, Categoria Econômica: 3.3.90.32.00, Fonte de Recurso: CONVÊNIO - PNAE;

c) Unidade Orçamentária: 0701, Funcional Programática: 12.367.0017.2.042, Categoria Econômica: 3.3.90.32.00, Fonte de Recurso: CONVÊNIO - PNAE;

d) Unidade Orçamentária: 0701, Funcional Programática: 12.365.0019.2.050, Categoria Econômica: 3.3.90.32.00, Fonte de Recurso: CONVÊNIO - PNAE;

e) Unidade Orçamentária: 0701, Funcional Programática: 12.365.0020.2.055, Categoria Econômica: 3.3.90.32.00, Fonte de Recurso: CONVÊNIO - PNAE.

Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.

Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

Contratada: COOPERATIVA DOS HORTIFRUTIGRANJEIROS DE BOA VISTA - COOPHORTA

CNPJ: 05.759.505/0001-58

Data de Assinatura: 31 de dezembro de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

### EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 018769/2020/SMEC

Espécie: Contrato nº 004/2021/SMEC

Modalidade: DISPENSA

Valor Total: R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais)

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE - FRAGMENTADORA DE PÁPEL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SMEC

As despesas com a execução do presente contrato correrão, no presente exercício, à conta da Unidade Orçamentária: 0701, Funcional Programática: 12.361.0015.2031, Categoria Econômica: 4.4.90.52.00, Fontes de Recursos: PRÓPRIO, tendo sido solicitado para empenho o valor de R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais).

Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.

Contratada: H. S. NEVES JUNIOR - ME

CNPJ: 36.616.851/0001-00

Data de Assinatura: 05 de janeiro de 2021.

Vigência: A vigência do contrato será de 90 (noventa) dias, contados de sua assinatura, podendo ser prorrogado por interesse da Administração, conforme a legislação vigente.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA  
GABINETE

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº: 737/2020/SMEC

Espécie: PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO  
Nº 1015/2020/SMEC

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do contrato nº 1015/2020/SMEC, por 06 (seis) meses, contados a partir de 01 de janeiro de 2021, nos termos previstos no art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666/93, e conforme justificativa de fls. 410/412 do correspondente processo.

As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta das respectivas unidades orçamentárias:

a) Unidade Orçamentária: 0701 Funcional Programática: 12.361.0015 2.031 Categoria Econômica: 4.4.90.52.00 Fontes de Recursos: PRÓPRIO;

b) Unidade Orçamentária: 0701 Funcional Programática: 12.361.0016 2.036 Categoria Econômica: 4.4.90.52.00 Fontes de Recursos: PRÓPRIO;

c) Unidade Orçamentária: 0701 Funcional Programática: 12.365.0019 2.049 Categoria Econômica: 4.4.90.52.00 Fontes de Recursos: PRÓPRIO;

d) Unidade Orçamentária: 0701 Funcional Programática: 12.365.0020 2.054 Categoria Econômica: 4.4.90.52.00 Fontes de Recursos: PRÓPRIO.

Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.  
Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.  
Contratada: VIXBOT SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA - EPP  
CNPJ: 21.997.155/0001-14  
Data de Assinatura: 31 de dezembro de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA  
GABINETE

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº: 6659/2020/SMEC  
Espécie: PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 223/2020/SMEC

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do contrato nº 223/2020/SMEC, por até 31/12/2021, contados a partir de 01 de janeiro de 2021, conforme especificado em justificativa anexa ao processo, nos termos do art. 57, §2º, da Lei nº 8.666/93.

As despesas com a execução do presente Termo Aditivo correrão, no presente exercício, à conta das seguintes dotações:

a) Unidade Orçamentária: 0701, Funcional Programática: 12.361.0016.2.036, Categoria Econômica: 3.3.90.32.00, Fonte de Recurso: CONVÊNIO – PNAE;

b) Unidade Orçamentária: 0701, Funcional Programática: 12.361.0016.2.041, Categoria Econômica: 3.3.90.32.00, Fonte de Recurso: CONVÊNIO – PNAE;

c) Unidade Orçamentária: 0701, Funcional Programática: 12.367.0017.2.042, Categoria Econômica: 3.3.90.32.00, Fonte de Recurso: CONVÊNIO – PNAE;

d) Unidade Orçamentária: 0701, Funcional Programática: 12.365.0019.2.050, Categoria Econômica: 3.3.90.32.00, Fonte de Recurso: CONVÊNIO – PNAE;

e) Unidade Orçamentária: 0701, Funcional Programática: 12.365.0020.2.055, Categoria Econômica: 3.3.90.32.00, Fonte de Recurso: CONVÊNIO – PNAE.

Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.  
Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

Contratada: COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DOS CINCO POLOS - COOPERINCO  
CNPJ: 07.895.712/0001-65  
Data de Assinatura: 31 de dezembro de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

#### EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 026949/2019/SMEC  
Espécie: Contrato nº 005/2021/SMEC  
Modalidade: Pregão Eletrônico 12/2020  
Valor Total: R\$ 121.929,60 (cento e vinte e um mil, novecentos e vinte e nove reais e sessenta centavos)

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS CRECHES E ESCOLAS RURAIS E INDÍGENAS DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA – SMEC, LOTES I E III.

As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

a) Unidade Orçamentária: 0701, Funcional Programática: 12.361.0018.2.046, Categoria Econômica: 3.3.90.30.00 Fontes de Recursos: CONVÊNIO – PDDE;

b) Unidade Orçamentária: 0701, Funcional Programática: 12.365.0019.2.050, Categoria Econômica: 3.3.90.30.00 Fontes de Recursos: CONVÊNIO – PDDE;

Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.  
Contratada: T. H. S. FARIAS E SILVA - EPP  
CNPJ: 27.997.529/0001-88  
Data de Assinatura: 05 de janeiro de 2021.

Vigência: O prazo de vigência do Contrato será de 90 (noventa) dias a partir da data de sua publicação, podendo ser prorrogado, nos casos previstos em lei, no interesse da Administração.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA  
GABINETE

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº: 194/2018/SMEC  
Espécie: TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 318/2018/SMEC

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do contrato nº 318/2018/SMEC, por até 31/12/2021, contados a partir de 01 de janeiro de 2021, conforme especificado em justificativa anexa ao processo, nos termos do art. 57, §2º, da Lei nº 8.666/93.

As despesas com a execução do presente Termo Aditivo correrão à conta da Unidade Orçamentária: 0701, Funcional Programática: 12.361.0015.2.031, Categoria Econômica: 3.3.90.39.00, Fontes de Recursos: PRÓPRIO.

Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.  
Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

Contratada: INFOR EXPRESS EMPREENDIMENTOS EIRELI – ME  
CNPJ: 08.889.121/0001-48  
Data de Assinatura: 31 de dezembro de 2020.

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
CONSULTORIA JURÍDICA

#### EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 969/2018 – SMSA  
Espécie: Contrato nº 001/2021/SMSA  
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR NA ESPECIALIDADE MATERIAL PERFUROCORTANTE, DISPOSITIVO DE INFUSÃO E COMPLEMENTOS.

Modalidade: Pregão Eletrônico nº. 120/2019  
Valor: R\$ 426.751,45.  
Unidade Orçamentária: 0803, Funcional Programática: 10.301.0033.2.094, Categoria Econômica: 3.3.90.30.36, Fontes de Recursos: SUS.

Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.  
Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.  
Contratada: OPEN MEDICAL COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO - LTDA.

Data de Assinatura: 14 de janeiro de 2021.  
Vigência: O prazo de vigência do Contrato será até 31 de dezembro de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
CONSULTORIA JURÍDICA

#### EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 969/2018 – SMSA  
Espécie: Contrato nº 002/2021/SMSA  
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR NA ESPECIALIDADE MATERIAL PERFUROCORTANTE, DISPOSITIVO DE INFUSÃO E COMPLEMENTOS.

Modalidade: Pregão Eletrônico nº. 120/2019  
Valor: R\$ 211.130,17.  
Unidade Orçamentária: 0803, Funcional Programática: 10.301.0033.2.094, Categoria Econômica: 3.3.90.30.36, Fontes de Recursos: SUS.

Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.  
Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.  
Contratada: GOLDENPLUS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES - LTDA

Data de Assinatura: 14 de janeiro de 2021.  
Vigência: O prazo de vigência do Contrato será até 31 de dezembro de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
CONSULTORIA JURÍDICA

#### EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 969/2018 – SMSA  
Espécie: Contrato nº 003/2021/SMSA  
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR NA ESPECIALIDADE MATERIAL PERFUROCORTANTE, DISPOSITIVO DE INFUSÃO E COMPLEMENTOS.

Modalidade: Pregão Eletrônico nº. 120/2019  
Valor: R\$ 172.930,63.

Unidade Orçamentária: 0803, Funcional Programática: 10.301.0033.2.094, Categoria Econômica: 3.3.90.30.00, Fontes de Recursos: SUS.  
Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.  
Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.  
Contratada: PRO SAÚDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI-ME  
Data de Assinatura: 14 de janeiro de 2021.  
Vigência: O prazo de vigência do Contrato será até 31 de dezembro de 2021.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL

PORTARIA 020/2021/SEMGES/FMAS/GA/SEMGES

A Secretária Municipal de Gestão Social, no uso de suas atribuições legais;

### RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor Anderson Fonseca Monteiro, cargo comissionado, matrícula nº 954252, para atuar como fiscal no contrato administrativo nº 1101/SEMGES/FMAS/ASSESP/2020, oriundo do processo nº 014125/2020/SEMGES, que tem por objeto Contratação de empresa especializada no fornecimento de assinatura de ferramenta de pesquisa e comparação de preços praticados pela Administração Pública.

Essa portaria tem efeito a contar do dia 04 de janeiro de 2021, revogada as disposições em contrário.

Cientifique - se,  
Publique - se,  
Cumpra - se

Gabinete da Secretária Municipal de Gestão Social de Boa Vista – RR, 27 de janeiro de 2021.

Alessandra Gonçalves Corleta  
Secretária Municipal de Gestão Social – SEMGES

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL  
COMISSÃO DE CREDENCIAMENTO

### RESULTADO DA ETAPA DE QUALIFICAÇÃO DOCUMENTAL

A Comissão Especial de Avaliação Técnica para o Julgamento da Habilitação do Processo de Credenciamento no uso de suas atribuições torna público o resultado da Etapa de Qualificação Documental, referente ao Edital 003/2020/SEMGES/PMBV, para o Credenciamento de Entidade(s) de Serviços Especializados de Acolhimento de Pessoas Decorrentes do Uso, Abuso ou Dependência de Substâncias Psicoativas, em Regime Residencial Transitório e de Caráter Exclusivamente Voluntário, publicado no Diário Oficial do Município nº. 5218 de 18 de setembro de 2020.

Declara não apta na etapa de qualificação documental, não atendendo aos requisitos do Edital a:

**CENTRO TERAPÊUTICO DE RECUPERAÇÃO E INSERÇÃO DA PESSOA COM DEPENDÊNCIA QUÍMICA PROJETO IMPACTO - CNPJ 21.154.753/0001-21.**

Para mais informações comparecer a Superintendência de Proteção Social Especial, da Secretaria Municipal de Gestão Social, localizada na Av. Major Williams, nº. 1687 – Centro, Boa Vista – RR.

Boa Vista – RR, 27 de janeiro de 2021.

Alessandra Gonçalves Corleta  
Secretária Municipal de Gestão Social

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL

### ENCERRAMENTO

A Secretaria Municipal de Gestão Social – SEM-

GES/PMBV, através da comissão instituída pela Portaria nº 100/2020, torna público o encerramento do CREDENCIAMENTO Nº 003/2020/SEMGES/PMBV PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE ACOlhIMENTO DE PESSOAS DECORRENTES DO USO, ABUSO OU DEPENDÊNCIA DE SUBSTÂNCIAS PSICOATIVAS, EM REGIME RESIDENCIAL TRANSITÓRIO E DE CARÁTER EXCLUSIVAMENTE VOLUNTÁRIO, encontra-se encerrado em decorrência da quantidade de vagas previstas em edital terem sido atendidas em 03 (três) Instituições já credenciadas.

Boa Vista, 29 de janeiro de 2021.

Alessandra Gonçalves Corleta  
Secretária Municipal de Gestão Social

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO  
CORREGEDORIA DE SEGURANÇA

PORTARIA Nº 023/2021-CORREGEDORIA/SMST

A Corregedoria de Segurança da Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 1º, I, da portaria 32/2009-SMST, publicada no D.O.M nº 2411, de 12 março de 2009, c/c art. 10, III, da lei nº 916/2006, c/c art. 6º, VI, da lei nº 1.007/2007.

### RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por mais 30 (trinta) dias a vigência da Portaria nº 054/2020-Corregedoria/SMST, publicada no Diário Oficial do Município nº 5080 de 03 de março de 2020, incumbida de apurar os fatos suscitados no Processo nº 023/2020/Corregedoria/SMST/Vol. I, a fim de buscar provas testemunhais e materiais, para a devida conclusão do processo.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência.  
Publique-se. Cumpra-se.

Corregedoria de Segurança da Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito.

Boa Vista-RR, 29 de janeiro de 2021.

Lúcio Leite Guimarães  
Corregedor de Segurança – SMST  
Dec. nº 1259/P de 17.10.2018

## SECRETARIA MUNICIPAL DE CONVÊNIOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONVÊNIOS  
GABINETE SECRETARIA

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO  
DO CONTRATO Nº 05/2020 – NUP Nº 9.013850/2020

Processo nº: 0.000331/2020-SEMCONV  
Espécie: 1º Termo Aditivo do Contrato nº 05/2020 – NUP nº 9.013850/2020  
Objeto: Fornecimento de Energia Elétrica  
Modalidade: Dispensa.  
Valor Previsto: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)  
Unidade Orçamentária: 1601.  
Funcional Programática: 04.122 0070 2.247.  
Categoria Econômica: 3.3.90.39.00.  
Fontes de Recursos: PRÓPRIO.  
Interveniente: Secretaria Municipal de Convênios.  
Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.  
Contratada: Distribuidora Roraima Energia S. A.  
Data de Assinatura: 28.01.2021  
Vigência: A vigência do 1º Termo Aditivo do Contrato será de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.



**SECRETARIA MUNICIPAL DE PROJETOS ESPECIAIS**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROJETOS ESPECIAIS  
GABINETE DA SECRETARIA

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO**

Processo nº: 42/2018/SMPE  
Espécie: Quarto Termo Aditivo de Prorrogação de Vigência do Contrato 001/2018/SMPE.  
Objeto: Contratação de Empresa para prestação de serviços de reprografia e impressão.

Valor: o valor do contrato é de R\$ 46.037,50 (quarenta e seis mil, trinta e sete reais e cinquenta centavos).  
Unidade orçamentária: 1801; Funcional Programática: 04.122.2260.0000; Categoria Econômica: 3.3.90.39.00; Fonte de Recursos: PRÓPRIO.

Contratante: Secretaria Municipal de Projetos Especiais.

Contratada: INFOR EXPRESS EMPREENDIMENTOS EIRELI - ME

Data da Assinatura: 29 de janeiro 2021.

Vigência: A vigência do Termo Aditivo será de 12 (doze) meses, a contar a partir de 30 de janeiro de 2021 a 30 de janeiro de 2022, conforme disposto no artigo 57º, caput, da Lei nº 8.666/93.

Andréia Neres Ferreira  
Secretária Municipal de Projetos Especiais

**EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITACIONAL**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITACIONAL

PORTARIA/PRESI/Nº 015/2021

A Diretora Presidente da Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional – EMHUR, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso XI do Art. 17 da Lei 1351/11.

**R E S O L V E:**

ART. 1º - Conceder férias aos empregados públicos abaixo relacionados, referente ao mês de fevereiro/2021:

Nº	MAT.	EMPREGADO PÚBLICO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DO GOZO
1	491	Daniel Miranda de Albuquerque	2019/2020	08/02/2021 à 09/03/2021
2	518	Elida Rodrigues Almeida	2020/2021	23/02/2021 à 09/03/2021
3	563	Leylane Alves Parente	2019/2020	01/02/2021 à 05/02/2021
4	497	Patrícia Regina Pereira Pacheco	2019/2020	08/02/2021 à 12/02/2021

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

Boa Vista-RR, 28 de janeiro de 2021.

Angélica dos Santos Leite  
Diretora Presidente / EMHUR

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITACIONAL  
DEPARTAMENTO CONTÁBIL, FINANCEIRO E ORÇAMENTÁRIO

**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO**

PROCESSO Nº: 019607/2019

ESPÉCIE: Segundo Termo Aditivo ao contrato nº 012/2019, parte integrante do processo nº 019607/2019

OBJETO: O Presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 012/2019 relativo à contratação de empresa especializada em serviços de gerenciamento de abastecimento de combustível para atender a toda frota dos veículos da empresa de desenvolvimento urbano e habitacional - EMHUR, de acordo com os quantitativos e especificações constantes na proposta vencedora e termo de referência.

VIGÊNCIA: Este Termo Aditivo vigorará no período 01/02/2021 a 05/08/2021.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos necessários ao atendimento das despesas decorrente do TERMO ADITIVO correrão a conta da seguinte dotação:

ÓRGÃO: 0902- EMHUR

PROGRAMA DE ATIVIDADE: 04.122.0043.2.143

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.00

FONTE: 001 – Recursos Próprios PMBV

CONTRATANTE: EMHUR – Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional - EMHUR.

CONTRATADA: NEO CONSULTORIA ADMINISTRAÇÃO DE BENEFÍCIOS EIRELI- EPP

DATA DA ASSINATURA: 1º de Fevereiro de 2021.

ASSINAM: Srª. ANGÉLICA DOS SANTOS LEITE Diretora-Presidente da EMHUR e a Sra. MARIA DO SOCORRO FREITAS GOMES - Diretora Administrativo e Financeiro da EMHUR – pela Contratante JÚLIO CÉSAR MIRANDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITACIONAL  
DEPARTAMENTO CONTÁBIL, FINANCEIRO E ORÇAMENTÁRIO

**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO**

PROCESSO Nº: 6635/2019

ESPÉCIE: Segundo Termo Aditivo ao contrato nº 010/2019, parte integrante do processo nº 6635/2019

OBJETO: O Presente Termo aditivo tem por objeto a prorrogação do contrato relativo à Contratação de consultoria especializada para realizar estudo técnico e a criação de norma regulamentadora de utilização de meios de publicidade em áreas pública e privada, no município de Boa Vista, definido como plano de identidade visual da cidade – PIVC.

VIGÊNCIA: Este Termo Aditivo vigorará no período 09/01/2021 a 02/07/2021

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos necessários ao atendimento das despesas decorrente do TERMO ADITIVO correrão a conta da seguinte dotação:

ÓRGÃO: 0902- EMHUR

PROGRAMA DE ATIVIDADE: 04.122.0043.2.143

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.00

FONTE: 001 – Recursos Próprios PMBV

CONTRATANTE: EMHUR – Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional - EMHUR.

CONTRATADA: CONSULT – EMP CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA - ME

DATA DA ASSINATURA: 08 de Janeiro de 2021.

ASSINAM: Srª. ANGÉLICA DOS SANTOS LEITE Diretora-Presidente da EMHUR e a Sra. MARIA DO SOCORRO FREITAS GOMES - Diretora Administrativo e Financeiro da EMHUR – pela Contratante BIANCA MARQUES DE MATTOS.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITACIONAL  
DEPARTAMENTO CONTÁBIL, FINANCEIRO E ORÇAMENTÁRIO

**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO**

PROCESSO Nº: 024439/2019

ESPÉCIE: Segundo Termo Aditivo ao contrato nº 024/2019, parte integrante do processo nº 024439/2019

OBJETO: O Presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 024/2019, referente à contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de relógios ponto biométrico da marca Henry modelo prisma superficial e Hexa, incluindo suporte técnico e plantão técnico presencial, com fornecimento de peças novas e originais e outros materiais necessários à execução dos serviços, para atender as necessidades administrativas da Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional - EMHUR.

VIGÊNCIA: Este Termo Aditivo vigorará no período 01/02/2021 a 07/11/2021.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos necessários ao atendimento das despesas decorrente do TERMO ADITIVO correrão a conta da seguinte dotação:

ÓRGÃO: 0902- EMHUR

PROGRAMA DE ATIVIDADE: 04.122.0043.2.143

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.00

FONTE: 001 – Recursos Próprios PMBV

CONTRATANTE: EMHUR – Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional - EMHUR.

CONTRATADA: PONTO DAS ANTENAS SEGURANÇA

10

**ELETRÔNICA LTDA -ME**

**DATA DA ASSINATURA:** 1º de Fevereiro de 2021.  
**ASSINAM:** Sr<sup>a</sup>. ANGÉLICA DOS SANTOS LEITE Diretora-Presidente da EMHUR e a Sra. MARIA DO SOCORRO FREITAS GOMES - Diretora Administrativo e Financeiro da EMHUR – pela Contratante JOÃO MARCOS CAVALCANTE DA SILVA.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITACIONAL**  
**DEPARTAMENTO CONTÁBIL, FINANCEIRO E ORÇAMENTÁRIO**

**EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO**

**PROCESSO Nº:** 1.858/2016  
**ESPÉCIE:** Quarto Termo Aditivo ao contrato nº 003/2017, parte integrante do processo nº 1.858/2016.

**DO OBJETO:** O Presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 003/2017 – Prestação de Serviço de Telefonia Móvel Pessoal – SMP, com linhas pós- paga, em regime de comodato para atender a EMHUR.

**VIGÊNCIA:** Este Termo Aditivo vigorará no período 01/02/2021 a 31/01/2022.

**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Os recursos necessários ao atendimento das despesas decorrente do TERMO ADITIVO correrão a conta da seguinte dotação:

**ÓRGÃO:** 0902- EMHUR  
**PROGRAMA DE ATIVIDADE:** 04.122.0043.2.141  
**ELEMENTO DE DESPESAS:** 33.90.39.00  
**FONTE:** 001- Recursos Próprios PMBV  
**CONTRATANTE:** EMHUR – Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional - EMHUR.

**CONTRATADA:** CLARO S/A  
**DATA DA ASSINATURA:** 1º de fevereiro de 2021.  
**ASSINAM:** Sr<sup>a</sup>. ANGÉLICA DOS SANTOS LEITE Diretora-Presidente da EMHUR e a Sra. MARIA DO SOCORRO FREITAS GOMES - Diretora Administrativo e Financeiro da EMHUR – pela Contratante e ÉRIKA MENDES PADILHA – pela Contratada.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITACIONAL**  
**DEPARTAMENTO CONTÁBIL, FINANCEIRO E ORÇAMENTÁRIO**

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO**

**PROCESSO Nº:** 08542/2020  
**ESPÉCIE:** Primeiro Termo Aditivo ao contrato nº 010/2010, parte integrante do processo nº 08542/2020

**OBJETO:** O Presente Termo aditivo tem por objeto a prorrogação do contrato relativo ao serviço de sanitização e desinfecção de ambiente no prédio sede da EMHUR e na sala dos Agentes de Fiscalização de Transportes localizada no Terminal Luiz Canuto Chaves. Compreendendo uma área total de 1.070,14 m<sup>2</sup>, por um período de 4 (quatro) meses, uma vez a cada 15 (quinze) dias totalizando 08 (oito) aplicações para o enfrentamento do Coronavírus (COVID-19).

**VIGÊNCIA:** Este Termo Aditivo vigorará no período 15/01/2021 a 14/05/2021

**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Os recursos necessários ao atendimento das despesas decorrente do TERMO ADITIVO correrão a conta da seguinte dotação:

**CONTRATANTE:** EMHUR – Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional - EMHUR.  
**CONTRATADA:** MAKARIOS EMPREENDIMENTOS EIRELI- ME

**DATA DA ASSINATURA:** 15 de Janeiro de 2021.  
**ASSINAM:** Sr<sup>a</sup>. ANGÉLICA DOS SANTOS LEITE Diretora-Presidente da EMHUR e a Sra. MARIA DO SOCORRO FREITAS GOMES - Diretora Administrativo e Financeiro da EMHUR – pela Contratante DANILO RAFAEL PEREIRA DA SILVA.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITACIONAL**  
**DEPARTAMENTO CONTÁBIL, FINANCEIRO E ORÇAMENTÁRIO**

**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO**

**PROCESSO Nº:** 23028/2019  
**ESPÉCIE:** Segundo Termo Aditivo ao contrato nº 017/2019, parte integrante do processo nº 23028/2019

**OBJETO:** O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 017/2019,

referente à prestação de Contratação de empresa especializada no serviço de instalação de Sistema de Câmeras de Monitoramento no prédio sede da EMHUR, nas Plataformas dos Terminais José Campana Wanderley, Luiz Canuto Chaves e em uma Sala do Mini Terminal Luiz Canuto Chaves na modalidade COMODATO.

**VIGÊNCIA:** Este Termo Aditivo vigorará no período 01/02/2021 a 01/10/2021.

**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Os recursos necessários ao atendimento das despesas decorrente do TERMO ADITIVO correrão a conta da seguinte dotação:

**ÓRGÃO:** 0902- EMHUR  
**PROGRAMA DE ATIVIDADE:** 04.122.0043.2.143  
**ELEMENTO DE DESPESA:** 33.90.39.00  
**FONTE:** 001 – Recursos Próprios PMBV  
**CONTRATANTE:** EMHUR – Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional - EMHUR.

**CONTRATADA:** MAV – MONITORAMENTO DE ALARME  
**DATA DA ASSINATURA:** 1º de Fevereiro de 2021.

**ASSINAM:** Sr<sup>a</sup>. ANGÉLICA DOS SANTOS LEITE Diretora-Presidente da EMHUR e a Sra. MARIA DO SOCORRO FREITAS GOMES - Diretora Administrativo e Financeiro da EMHUR – pela Contratante DIEGO MORAES DA SILVA.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITACIONAL**  
**DEPARTAMENTO CONTÁBIL, FINANCEIRO E ORÇAMENTÁRIO**

**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO**

**PROCESSO Nº:** 26150/2019  
**ESPÉCIE:** Segundo Termo Aditivo ao contrato nº 020/2019, parte integrante do processo nº 26150/2019

**OBJETO:** O Presente Termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 020/2019, referente à prestação de Contratação de Empresa para fornecimento de equipamentos e serviços para controle eletrônico de tráfego, composto de controladores eletrônicos de tráfego com GPS, Modem GPRS/3G/4G com antena e sistemas de no-break, para controle de veículos da frota da Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional – EMHUR.

**VIGÊNCIA:** Este Termo Aditivo vigorará no período 01/02/2021 a 31/10/2021..

**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Os recursos necessários ao atendimento das despesas decorrente do TERMO ADITIVO correrão a conta da seguinte dotação:

**ÓRGÃO:** 0902- EMHUR  
**PROGRAMA DE ATIVIDADE:** 04.122.0043.2.143  
**ELEMENTO DE DESPESA:** 33.90.39.00  
**FONTE:** 001 – Recursos Próprios PMBV  
**CONTRATANTE:** EMHUR – Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional - EMHUR.

**CONTRATADA:** MAV – MONITORAMENTO DE ALARME  
**DATA DA ASSINATURA:** 1º de Fevereiro de 2021.

**ASSINAM:** Sr<sup>a</sup>. ANGÉLICA DOS SANTOS LEITE Diretora-Presidente da EMHUR e a Sra. MARIA DO SOCORRO FREITAS GOMES - Diretora Administrativo e Financeiro da EMHUR – pela Contratante DIEGO MORAES DA SILVA.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITACIONAL**  
**DEPARTAMENTO CONTÁBIL, FINANCEIRO E ORÇAMENTÁRIO**

**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO**

**PROCESSO Nº:** 023242/2019  
**ESPÉCIE:** Segundo Termo Aditivo ao contrato nº 021/2019, parte integrante do processo nº 023242/2019

**OBJETO:** O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 021/2019, referente à prestação de Contratação de empresa especializada, para prestar de serviço sob demanda de lavagem e polimento automotivo nos veículos pertencentes à frota da EMHUR.

**VIGÊNCIA:** Este Termo Aditivo vigorará no período 01/02/2021 a 31/10/2021

**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Os recursos necessários ao atendimento das despesas decorrente do TERMO ADITIVO correrão a conta da seguinte dotação:

**ÓRGÃO:** 0902- EMHUR  
**PROGRAMA DE ATIVIDADE:** 04.122.0043.2.143  
**ELEMENTO DE DESPESA:** 33.90.39.00  
**FONTE:** 001 – Recursos Próprios PMBV  
**CONTRATANTE:** EMHUR – Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional - EMHUR.

**CONTRATADA: ANTONIO CARLINDO DA CONCEIÇÃO LOPES**

**DATA DA ASSINATURA: 1º de fevereiro de 2021.**

**ASSINAM: Srª. ANGÉLICA DOS SANTOS LEITE Diretora-Presidente da EMHUR e a Sra. MARIA DO SOCORRO FREITAS GOMES - Diretora Administrativo e Financeiro da EMHUR – pela Contratante ANTONIO CARLINDO DA CONCEIÇÃO LOPES.**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITACIONAL  
DEPARTAMENTO CONTÁBIL, FINANCEIRO E ORÇAMENTÁRIO**

**EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO**

**PROCESSO Nº: 426595/2018**

**ESPÉCIE: Terceiro Termo Aditivo ao contrato nº 001/2019, parte integrante do processo nº 426595/2018**

**OBJETO: O Presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do contrato nº 001/2019 - Prestação do serviço de Locação de 02 (duas) Máquinas Copiadoras Multifuncionais novas, sujeitas a primeira locação com franquia de 20.000 (vinte mil) cópias/mês, abrangendo ainda a prestação de serviços de assistência técnica total (manutenção preventiva e corretiva), substituição de peças, componentes e materiais utilizados manutenção e o fornecimento de insumos (Toner, cilindro, revelador, etc.) com exceção do fornecimento do papel, para atender as necessidades da EMHUR.**

**VIGÊNCIA: Este Termo Aditivo vigorará no período 01/02/2021 a 31/01/2022**

**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos necessários ao atendimento das despesas decorrente do TERMO ADITIVO correrão a conta da seguinte dotação:**

**ÓRGÃO: 0902- EMHUR**

**PROGRAMA DE ATIVIDADE: 04.122.0043.2.143**

**ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.00**

**FONTE: 001 – Recursos Próprios PMBV**

**CONTRATANTE: EMHUR – Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional - EMHUR.**

**CONTRATADA: QUALIT PRINT COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**

**DATA DA ASSINATURA: 1º de Janeiro de 2021.**

**ASSINAM: Srª. ANGÉLICA DOS SANTOS LEITE Diretora-Presidente da EMHUR e a Sra. MARIA DO SOCORRO FREITAS GOMES - Diretora Administrativo e Financeiro da EMHUR – pela Contratante EVIDIO DE MELO LIRA.**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITACIONAL  
DEPARTAMENTO CONTÁBIL, FINANCEIRO E ORÇAMENTÁRIO**

**EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO**

**PROCESSO Nº: 696/2018**

**ESPÉCIE: Terceiro Termo Aditivo ao contrato nº 012/2018, parte integrante do processo nº 696/2018**

**OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 012/2018, referente CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COFFEE BREAK, LANCHES E MARMITAS COM TALHERES (GARFO/FACA/COLHER) A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DE ALIMENTAÇÃO DE SEUS EMPREGADOS PÚBLICOS E COLABORADORES DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS NAS ATIVIDADES REALIZADAS PELO CONSELHO MUNICIPAL DA CIDADE DE BOA VISTA – COMCID-BV E EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITACIONAL - EMHUR, de acordo com os quantitativos e especificações constantes na proposta vencedora e Termo de Referência, correspondentes aos lotes de 1 a 3.**

**VIGÊNCIA: Este Termo Aditivo vigorará no período 09/01/2021 a 31/07/2021**

**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos necessários ao atendimento das despesas decorrente do TERMO ADITIVO correrão a conta da seguinte dotação:**

**ÓRGÃO: 0902- EMHUR**

**PROGRAMA DE ATIVIDADE: 04.122.0043.2.143**

**ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.00**

**FONTE: 001 – Recursos Próprios PMBV**

**CONTRATANTE: EMHUR – Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional - EMHUR.**

**CONTRATADA: SOARES & SOARES LTDA**

**DATA DA ASSINATURA: 08 de Janeiro de 2021.**

**ASSINAM: Srª. ANGÉLICA DOS SANTOS LEITE Diretora-Presidente da EMHUR e a Sra. MARIA DO SOCORRO**

**FREITAS GOMES - Diretora Administrativo e Financeiro da EMHUR – pela Contratante YASMYN CAROLINE SOARES FURTADO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITACIONAL  
DEPARTAMENTO CONTÁBIL, FINANCEIRO E ORÇAMENTÁRIO**

**EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO**

**PROCESSO Nº: 1517/2018**

**ESPÉCIE: Segundo Termo Aditivo ao contrato nº 014/2018, parte integrante do processo nº 1517/2018.**

**OBJETO: O Presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 014/2018, referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS DE PASSEIO E UTILITÁRIOS, COMPLETO, CAPACIDADE PARA 05 PASSAGEIROS, PARA ATENDER ATIVIDADES OPERACIONAIS DA EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITACIONAL - EMHUR, de acordo com os quantitativos e especificações constantes na proposta vencedora e Termo de Referência, correspondente ao lote 1.**

**VIGÊNCIA: Este Termo Aditivo vigorará no período 01/02/2021 a 30/09/2021.**

**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos necessários ao atendimento das despesas decorrente do TERMO ADITIVO correrão a conta da seguinte dotação:**

**ÓRGÃO: 0902- EMHUR**

**PROGRAMA DE ATIVIDADE: 04.122.0043.2.141**

**ELEMENTO DE DESPESAS: 33.90.39.00**

**FONTE: 001- Recursos Próprios PMBV**

**CONTRATANTE: EMHUR – Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional - EMHUR.**

**CONTRATADA: KAELE LTDA**

**DATA DA ASSINATURA: 1º de fevereiro de 2021.**

**ASSINAM: Srª. ANGÉLICA DOS SANTOS LEITE Diretora-Presidente da EMHUR e a Sra. MARIA DO SOCORRO FREITAS GOMES - Diretora Administrativo e Financeiro da EMHUR – pela Contratante JOSÉ NEILO DE LIMA SILVA – pela Contratada.**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITACIONAL  
DEPARTAMENTO CONTÁBIL, FINANCEIRO E ORÇAMENTÁRIO**

**EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO**

**PROCESSO Nº: 1509/2016**

**ESPÉCIE: Sexto Termo Aditivo ao contrato nº 015/2016, parte integrante do processo nº 1509/2016**

**DO OBJETO: O Presente Termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 015/2016, referente à Prestação de serviço de Manutenção Corretiva e Preventiva, com reposições de peças das impressoras da EMHUR, conforme especificações contidas no Termo de Referência**

**VIGÊNCIA: Este Termo Aditivo vigorará no período 01/02/2021 a 30/09/2021.**

**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos necessários ao atendimento das despesas decorrente do TERMO ADITIVO correrão a conta da seguinte dotação:**

**ÓRGÃO: 0902- EMHUR**

**PROGRAMA DE ATIVIDADE: 04.122.0043.2.141**

**ELEMENTO DE DESPESAS: 33.90.39.00**

**FONTE: 001 - Recursos Próprios PMBV**

**CONTRATANTE: EMHUR – Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional - EMHUR.**

**CONTRATADA: Mais Comercio e Serviços em Tecnologia**

**DATA DA ASSINATURA: 1º de fevereiro de 2021.**

**ASSINAM: Srª. ANGÉLICA DOS SANTOS LEITE Diretora-Presidente da EMHUR e a Sra. MARIA DO SOCORRO FREITAS GOMES - Diretora Administrativo e Financeiro da EMHUR – pela Contratante FERNANDO ROOSIWELT ROCHA SOARES – pela Contratada.**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITACIONAL  
DEPARTAMENTO CONTÁBIL, FINANCEIRO E ORÇAMENTÁRIO**

**EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO**

**PROCESSO Nº: 1.231/2018**

**ESPÉCIE: Quarto Termo Aditivo ao contrato nº**



**Zélio dos Santos Mota**  
Vereador - Presidente da Comissão de Justiça e Redação  
Conselheiro do CIM

**Angélica dos Santos Leite**  
Diretora Presidente da Empresa de Desenvolvimento  
Urbano e Habitacional/EMHUR Conselheira do CIM

**Márcio Vinicius de Souza Almeida**  
Secretário Municipal de Economia,  
Planejamento e Finanças - SEPF  
Conselheiro do CIM

## FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

**HOMOLOGO O RESULTADO REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL SOB O SRP Nº 001/2021, ORIUNDO DO PROCESSO Nº 0282/2020 - FETEC, tendo como objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS EVENTOS REALIZADOS E APOIADOS PELA FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA- FETEC, conforme especificações constantes no Termo de Referências e demais Anexo do edital. Após submetido à conferências no setor e auditoria desta Fundação, apresentam como vencedor(a) seguinte(s) empresa(s): Empresa CARLOS C. OLIVEIRA DO NASCIMENTO, com CNPJ: 10.242.165/0001-23, vencedora dos ITENS 02, 03, 08, 10, 14 e 22. Sendo o ITEM 02 no valor unitário de R\$ 63,90 (sessenta e três reais e noventa centavos), ITEM 03 no valor unitário de R\$ 7.100,00 (sete mil e cem reais), ITEM 08 no valor unitário de R\$ 32,90 (trinta e dois reais e noventa centavos), ITEM 10 no valor unitário de R\$ 19,90 (dezenove reais e noventa centavos), ITEM 14 no valor unitário de R\$ 99,00 (noventa e nove reais) e ITEM 22 no valor unitário de R\$ 94,90 (noventa e quatro reais e noventa centavos). Empresa R. PRADO DA COSTA E CIA LTDA-ME, com CNPJ: 08.714.188/0001-41, vencedora dos ITENS 16, 20 e 26. Sendo o ITEM 16 no valor unitário de R\$ 98,80 (noventa e oito reais e oitenta centavos), ITEM 20 no valor unitário de R\$ 19,50 (dezenove reais e cinquenta centavos) e ITEM 26 no valor unitário de R\$ 5.900,00 (cinco mil e novecentos reais). Empresa HORIZONTE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO LTDA, com CNPJ: 05.673.213/0001-06, vencedora dos ITENS 01, 04, 06, 09, 12, 18, 19, 24 e 28. Sendo o ITEM 01 no valor unitário de R\$ 64,00 (sessenta e quatro reais), ITEM 04 no valor unitário de R\$ 7.099,99 (sete mil e noventa e nove reais e noventa e nove centavos), ITEM 06 no valor unitário de R\$ 5.990,00 (cinco mil e novecentos e noventa reais), ITEM 09 no valor unitário de R\$ 20,00 (vinte reais), ITEM 12 no valor unitário de R\$ 67,90 (sessenta e sete reais e noventa centavos), ITEM 18 no valor unitário de R\$ 34,80 (trinta e quatro reais e oitenta centavos), ITEM 19 no valor unitário de R\$ 19,60 (dezenove reais e sessenta centavos), ITEM 24 no valor unitário de R\$ 17.574,86 (dezesete mil quinhentos e setenta e quatro reais e oitenta e seis centavos) e ITEM 28 no valor unitário de R\$ 24,26 (vinte e quatro reais e vinte e seis centavos). Empresa ECOART ESTRUTURA E PRODUÇÃO LTDA, com CNPJ: 11.781.576/0001-50, vencedora dos ITENS 13, 15, 17, 21, 23, 25 e 27. Sendo o ITEM 13 no valor unitário de R\$ 94,90, ITEM 15 no valor unitário de R\$ 98,60 (noventa e oito reais e sessenta centavos), ITEM 17 no valor unitário de R\$ 30,07 (trinta reais e sete centavos), ITEM 21 no valor unitário de R\$ 91,25 (noventa e um reais e vinte e cinco centavos), ITEM 23 no valor unitário de R\$ 16.500,00 (dezesseis mil e quinhentos reais), ITEM 25 no valor unitário de R\$ 5.700,00 (cinco mil e setecentos reais) e ITEM 27 no valor unitário de R\$ 23,00 (vinte e três reais). Empresa MARUPIARA - SERVIÇOS EIRELI, com CNPJ: 07.491.930/0001-34, vencedora dos ITENS 05, 07 e 11. Sendo o ITEM 05 no valor unitário de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), ITEM 07 no valor unitário de R\$ 33,00 (trinta e três reais) e ITEM 11 no valor unitário de R\$ 68,00 (sessenta e oito reais). Perfazendo o VALOR TOTAL do certame de R\$ 13.068.083,60 (treze milhões, sessenta e oito mil, oitenta e três reais e sessenta**

centavos).

Boa Vista - RR, 29 de janeiro de 2021.

**Daniel Lima**  
Presidente - FETEC

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

### SÍNTESE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2021- FETEC

O Pregoeiro da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista - FETEC, situada na Av. Castelo Branco s/nº - CEP: 69.303-340, 1º Andar, São Vicente - Teatro Municipal de Boa Vista, nesta cidade, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº 05.607.916/0001-28, nos Termos da Resolução 035/2006, Art. 15 da Lei Federal 8.666/93 do Decreto 113-E de 19 de Novembro de 2014 torna público os preços registrados no PREGÃO supracitado, oriundo do Processo nº 0282/2020, cujo objeto é: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS EVENTOS REALIZADOS E APOIADOS PELA FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA- FETEC, de acordo com as quantidades e especificações técnicas constantes no edital. Empresa CARLOS C. OLIVEIRA DO NASCIMENTO, com CNPJ: 10.242.165/0001-23, vencedora dos ITENS 02, 03, 08, 10, 14 e 22. Sendo o ITEM 02 no valor unitário de R\$ 63,90 (sessenta e três reais e noventa centavos), ITEM 03 no valor unitário de R\$ 7.100,00 (sete mil e cem reais), ITEM 08 no valor unitário de R\$ 32,90 (trinta e dois reais e noventa centavos), ITEM 10 no valor unitário de R\$ 19,90 (dezenove reais e noventa centavos), ITEM 14 no valor unitário de R\$ 99,00 (noventa e nove reais) e ITEM 22 no valor unitário de R\$ 94,90 (noventa e quatro reais e noventa centavos). Empresa R. PRADO DA COSTA E CIA LTDA-ME, com CNPJ: 08.714.188/0001-41, vencedora dos ITENS 16, 20 e 26. Sendo o ITEM 16 no valor unitário de R\$ 98,80 (noventa e oito reais e oitenta centavos), ITEM 20 no valor unitário de R\$ 19,50 (dezenove reais e cinquenta centavos) e ITEM 26 no valor unitário de R\$ 5.900,00 (cinco mil e novecentos reais). Empresa HORIZONTE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO LTDA, com CNPJ: 05.673.213/0001-06, vencedora dos ITENS 01, 04, 06, 09, 12, 18, 19, 24 e 28. Sendo o ITEM 01 no valor unitário de R\$ 64,00 (sessenta e quatro reais), ITEM 04 no valor unitário de R\$ 7.099,99 (sete mil e noventa e nove reais e noventa e nove centavos), ITEM 06 no valor unitário de R\$ 5.990,00 (cinco mil e novecentos e noventa reais), ITEM 09 no valor unitário de R\$ 20,00 (vinte reais), ITEM 12 no valor unitário de R\$ 67,90 (sessenta e sete reais e noventa centavos), ITEM 18 no valor unitário de R\$ 34,80 (trinta e quatro reais e oitenta centavos), ITEM 19 no valor unitário de R\$ 19,60 (dezenove reais e sessenta centavos), ITEM 24 no valor unitário de R\$ 17.574,86 (dezesete mil quinhentos e setenta e quatro reais e oitenta e seis centavos) e ITEM 28 no valor unitário de R\$ 24,26 (vinte e quatro reais e vinte e seis centavos). Empresa ECOART ESTRUTURA E PRODUÇÃO LTDA, com CNPJ: 11.781.576/0001-50, vencedora dos ITENS 13, 15, 17, 21, 23, 25 e 27. Sendo o ITEM 13 no valor unitário de R\$ 94,90, ITEM 15 no valor unitário de R\$ 98,60 (noventa e oito reais e sessenta centavos), ITEM 17 no valor unitário de R\$ 30,07 (trinta reais e sete centavos), ITEM 21 no valor unitário de R\$ 91,25 (noventa e um reais e vinte e cinco centavos), ITEM 23 no valor unitário de R\$ 16.500,00 (dezesseis mil e quinhentos reais), ITEM 25 no valor unitário de R\$ 5.700,00 (cinco mil e setecentos reais) e ITEM 27 no valor unitário de R\$ 23,00 (vinte e três reais). Empresa MARUPIARA - SERVIÇOS EIRELI, com CNPJ: 07.491.930/0001-34, vencedora dos ITENS 05, 07 e 11. Sendo o ITEM 05 no valor unitário de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), ITEM 07 no valor unitário de R\$ 33,00 (trinta e três reais) e ITEM 11 no valor unitário de R\$ 68,00 (sessenta e oito reais).

Boa Vista - RR, 29 de janeiro de 2021.

**Diego Freitas da Silva**  
Pregoeiro da CPL/FETEC

**ATOS DO PODER LEGISLATIVO**

**CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA****CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

PORTARIA Nº 028/2021

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXIX, do art. 39, do Regimento Interno, de acordo com o inciso I, do art. 32, combinado com o art. 33, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012.

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Nomear Interinamente a Senhora Francisca Ivoneide Rodrigues Cordeiro, no cargo em Comissão de Chefe da Divisão de Revisão e Tradução, Código GCD-400, em consonância com a Lei nº 1.764, de 24 de fevereiro de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

**DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Boa Vista – RR, 04 de janeiro de 2021.

Genilson Costa e Silva  
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

**CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

PORTARIA Nº 029/2021

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXIX, do art. 39, do Regimento Interno, de acordo com o inciso I, do art. 32, combinado com o art. 33, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012.

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Nomear Interinamente a Senhora Iris dos Reis Leite Bandeira Ferreira, no cargo em Comissão de Chefe da Divisão de Apoio as Comissões Permanentes, Código GCD-400, em consonância com a Lei nº 1.764, de 24 de fevereiro de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

**DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Boa Vista – RR, 04 de janeiro de 2021.

Genilson Costa e Silva  
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

**CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

PORTARIA Nº 030/2021

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXIX, do art. 39, do Regimento Interno, de acordo com o inciso I, do art. 32, combinado com o art. 33, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012.

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Nomear Interinamente a Senhora Cleonice Xavier Cardoso, no cargo em Comissão de Chefe da Divisão de Técnica Legislativa, Código GCD-400, em consonância com a Lei nº 1.764, de 24 de fevereiro de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

**DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Boa Vista – RR, 04 de janeiro de 2021.

Genilson Costa e Silva  
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

**CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

PORTARIA Nº 035/2021

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXIX, do art. 39, do Regimento Interno, de acordo com o inciso I, do art. 32, combinado com o art. 33, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012.

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Nomear Interinamente a senhora Mayara Silva de Souza, no cargo em comissão da Procuradoria da Câmara Municipal de Boa Vista, Código AP/CMBV, de Assessor da Procuradoria, em consonância com a Lei nº 1.646, de 27 de outubro de 2.015.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

**DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Boa Vista – RR, 04 de janeiro de 2021.

Genilson Costa e Silva  
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

**CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

PORTARIA Nº 037/2021

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXIX, do art. 39, do Regimento Interno, de acordo com o inciso I, do art. 32, combinado com o art. 33, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012.

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Nomear Interinamente a Senhora Frankyslandys Barbosa da Silva, no cargo em Comissão de Chefe da Divisão de Produção e Veiculação, Código GCD-400, em consonância com a Lei nº 1.764, de 24 de fevereiro de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

**DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Boa Vista – RR, 04 de janeiro de 2021.

Genilson Costa e Silva  
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

**CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

PORTARIA Nº 038/2021

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXIX, do art. 39, do Regimento Interno, de acordo com o inciso I, do art. 32, combinado com o art. 33, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012.

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Nomear Interinamente o senhor Erick Gomes Pereira da Cruz, no cargo em comissão da Procuradoria da Câmara Municipal de Boa Vista, Código AP/CMBV, de Assessor da Procuradoria, em consonância com a Lei nº 1.646, de 27 de outubro de 2.015.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

**DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Boa Vista – RR, 04 de janeiro de 2021.

Genilson Costa e Silva  
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

**CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

**PORTARIA Nº 039/2021**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXIX, do art. 39, do Regimento Interno, de acordo com o inciso I, do art. 32, combinado com o art. 33, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** – Nomear Interinamente a Senhora Meiriele Ferreira Araújo, no cargo em Comissão de Subcontroladora de Auditoria e Controle de Gestão, Código GSA-200, em consonância com a Lei nº 1.764, de 24 de fevereiro de 2017.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

**DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Boa Vista – RR, 04 de janeiro de 2021.

Genilson Costa e Silva  
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

**CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

**PORTARIA Nº 040/2021**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXIX, do art. 39, do Regimento Interno, de acordo com o inciso I, do art. 32, combinado com o art. 33, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** – Nomear a Senhora Rosiane Teixeira Xavier, no cargo em Comissão de Assessor Especial da Controladoria Geral, Código GAE-500, em consonância com a Lei nº 1.764, de 24 de fevereiro de 2017.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

**DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Boa Vista – RR, 04 de janeiro de 2021.

Genilson Costa e Silva  
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

**CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

**PORTARIA Nº 041/2021**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXIX, do art. 39, do Regimento Interno, de acordo com o inciso I, do art. 32, combinado com o art. 33, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** – Nomear Interinamente o Senhor Tausen Guilherme Santos Galvão, no cargo em Comissão de Assessor Especial I - Secretarias, Código GAE-600, em consonância com a Lei nº 1.764, de 24 de fevereiro de 2017.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

**DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Boa Vista – RR, 04 de janeiro de 2021.

Genilson Costa e Silva  
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

**CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

**PORTARIA Nº 042/2021**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXIX, do art. 39, do Regimento Interno, de acordo com o inciso I, do art. 32, combinado com o art. 33, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** – Nomear Interinamente a Senhora Andreia Maria Silva da Cruz, no cargo em Comissão de Diretor de Relações Institucionais, Código GDI-300, em consonância com a Lei nº 1.764, de 24 de fevereiro de 2017.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

**DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Boa Vista – RR, 04 de janeiro de 2021.

Genilson Costa e Silva  
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

**CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

**PORTARIA Nº 043/2021**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXIX, do art. 39, do Regimento Interno, de acordo com o inciso I, do art. 32, combinado com o art. 33, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** – Nomear Interinamente a Senhora Suelen Adaiane da Silva Medeiros Costa, no cargo em Comissão de Chefe da Divisão de Pagamentos, Código GCD-400, em consonância com a Lei nº 1.764, de 24 de fevereiro de 2017.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

**DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Boa Vista – RR, 04 de janeiro de 2021.

Genilson Costa e Silva  
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

**CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

**PORTARIA Nº 044/2021**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXIX, do art. 39, do Regimento Interno, de acordo com o inciso I, do art. 32, combinado com o art. 33, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** – Nomear Interinamente a Senhora Ana Paula Rodrigues Oliveira da Silva, no cargo em Comissão de Chefe da Divisão de Patrimônio, Código GCD-400, em consonância com a Lei nº 1.764, de 24 de fevereiro de 2017.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

**DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Boa Vista – RR, 04 de janeiro de 2021.

**Genilson Costa e Silva**  
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

**CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

**PORTARIA Nº 045/2021**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXIX, do art. 39, do Regimento Interno, de acordo com o inciso I, do art. 32, combinado com o art. 33, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º – Nomear Interinamente o Senhor Reginaldo Oliveira**, no cargo em Comissão de Chefe da Divisão de Serviços Gerais, Código GCD-400, em consonância com a Lei nº 1.764, de 24 de fevereiro de 2017.

**Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura**, revogadas as disposições em contrário.

**DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**Boa Vista – RR, 04 de janeiro de 2021.**

**Genilson Costa e Silva**  
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

**CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

**PORTARIA Nº 046/2021**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXIX, do art. 39, do Regimento Interno, de acordo com o inciso I, do art. 32, combinado com o art. 33, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º – Nomear Interinamente a Senhora Wilane Pinto Damasceno**, no cargo em Comissão de Chefe da Divisão de Redes, Código GCD-400, em consonância com a Lei nº 1.764, de 24 de fevereiro de 2017.

**Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura**, revogadas as disposições em contrário.

**DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**Boa Vista – RR, 04 de janeiro de 2021.**

**Genilson Costa e Silva**  
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

**CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

**PORTARIA Nº 047/2021**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXIX, do art. 39, do Regimento Interno, de acordo com o inciso I, do art. 32, combinado com o art. 33, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º – Nomear Interinamente a Senhora Elizabete Aleixo Firino**, no cargo em Comissão de Chefe da Divisão de Estatística, Código GCD-400, em consonância com a Lei nº 1.764, de 24 de fevereiro de 2017.

**Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura**, revogadas as disposições em contrário.

**DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**Boa Vista – RR, 04 de janeiro de 2021.**

**Genilson Costa e Silva**  
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

**CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

**PORTARIA Nº 048/2021**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXIX, do art. 39, do Regimento Interno, de acordo com o inciso I, do art. 32, combinado com o art. 33, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º – Nomear a Senhora Italoema Jaqueminou Coutinho**, no cargo em Comissão de Chefe da Divisão de Atendimento, Código GCD-400, em consonância com a Lei nº 1.764, de 24 de fevereiro de 2017.

**Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura**, revogadas as disposições em contrário.

**DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**Boa Vista – RR, 04 de janeiro de 2021.**

**Genilson Costa e Silva**  
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

**CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

**PORTARIA Nº 049/2021**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXIX, do art. 39, do Regimento Interno, de acordo com o inciso I, do art. 32, combinado com o art. 33, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º – Nomear Interinamente o Senhor Linder Kennyson de Castro Araújo**, no cargo em Comissão de Assessor Especial II - Secretarias, Código GAE-700, em consonância com a Lei nº 1.764, de 24 de fevereiro de 2017.

**Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura**, revogadas as disposições em contrário.

**DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**Boa Vista – RR, 04 de janeiro de 2021.**

**Genilson Costa e Silva**  
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

**CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

**PORTARIA Nº 050/2021**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXIX, do art. 39, do Regimento Interno, de acordo com o inciso I, do art. 32, combinado com o art. 33, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º – Nomear Interinamente o Senhor Rony Peterson Silva e Silva**, no cargo em Comissão de Assessor Especial III - Presidência, Código GAE-800, em consonância com a Lei nº 1.764, de 24 de fevereiro de 2017.

**Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura**, revogadas as disposições em contrário.

**DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**Boa Vista – RR, 04 de janeiro de 2021.**



**Genilson Costa e Silva**  
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

**CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

**PORTARIA Nº 051/2021**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXIX, do art. 39, do Regimento Interno, de acordo com o inciso I, do art. 32, combinado com o art. 33, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Nomear Interinamente o Senhor Disney Costa Fernandes, no cargo em Comissão de Assessor Especial III – Mesa Diretora, Código GAE-800, em consonância com a Lei nº 1.764, de 24 de fevereiro de 2017.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

**DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Boa Vista – RR, 04 de janeiro de 2021.

**Genilson Costa e Silva**  
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

**CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

**PORTARIA Nº 053/2021**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXIX, do art. 39, do Regimento Interno, de acordo com o inciso I, do art. 32, combinado com o art. 33, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Nomear Interinamente a Senhora Aline Alcântara, no cargo em Comissão de Subcontroladora de Execução Orçamentária – Controladoria Geral, Código GSA-200, em consonância com a Lei nº 1.764, de 24 de fevereiro de 2017.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

**DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Boa Vista – RR, 04 de janeiro de 2021.

**Genilson Costa e Silva**  
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

**CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

**PORTARIA Nº 054/2021**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXIX, do art. 39, do Regimento Interno, de acordo com o inciso I, do art. 32, combinado com o art. 33, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Nomear Interinamente o Senhor Eliel Lima da Luz, no cargo em Comissão de Chefe de Gabinete da Presidência, Código GDI-300, em consonância com a Lei nº 1.764, de 24 de fevereiro de 2017.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

**DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Boa Vista – RR, 04 de janeiro de 2021.

**Genilson Costa e Silva**  
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

**CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

**PORTARIA Nº 055/2021**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXIX, do art. 39, do Regimento Interno, de acordo com o inciso I, do art. 32, combinado com o art. 33, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Nomear Interinamente o Senhor Daniel Paulo de Lima, no cargo em Comissão de Diretor de Contabilidade, Código GDI-300, em consonância com a Lei nº 1.764, de 24 de fevereiro de 2017.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

**DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Boa Vista – RR, 04 de janeiro de 2021.

**Genilson Costa e Silva**  
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

**CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

**PORTARIA Nº 056/2021**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXIX, do art. 39, do Regimento Interno, de acordo com o inciso I, do art. 32, combinado com o art. 33, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Nomear Interinamente a Senhora Marta Almeida da Silva, no cargo em Comissão de Diretor de Planejamento e Orçamento – Secretaria de Finanças, Código GDI-300, em consonância com a Lei nº 1.764, de 24 de fevereiro de 2017.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

**DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Boa Vista – RR, 04 de janeiro de 2021.

**Genilson Costa e Silva**  
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

**CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

**PORTARIA Nº 057/2021**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXIX, do art. 39, do Regimento Interno, de acordo com o inciso I, do art. 32, combinado com o art. 33, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Nomear Interinamente a Senhora Loudjane Guimaraes de Oliveira, no cargo em Comissão de Diretor de Jornalismo e Imprensa – Secretaria de Comunicação, Código GDI-300, em consonância com a Lei nº 1.764, de 24 de fevereiro de 2017.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

**DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Boa Vista – RR, 04 de janeiro de 2021.

Genilson Costa e Silva  
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

**CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

PORTARIA Nº 058/2021

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXIX, do art. 39, do Regimento Interno, de acordo com o inciso I, do art. 32, combinado com o art. 33, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012.

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Nomear Interinamente o Senhor João Paulo Lima da Silva, no cargo em Comissão de Chefe da Divisão de Benefícios, Código GCD-400 - Secretaria de Gestão de Pessoas, em consonância com a Lei nº 1.764, de 24 de fevereiro de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

**DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Boa Vista - RR, 04 de janeiro de 2021.

Genilson Costa e Silva  
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

**CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

PORTARIA Nº 076/2021

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXIX, do art. 39, do Regimento Interno, de acordo com o inciso I, do art. 32, combinado com o art. 33, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012.

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Nomear nos cargos em comissão do Gab. do Ver. Manoel Neves de Macedo, os servidores constantes no Anexo Único, parte integrante e inseparável desta Portaria, em consonância com a Resolução nº 220, de 09 de janeiro de 2020 que altera o Anexo I da Resolução nº 161 de 06 de janeiro de 2012.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

**DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Boa Vista - RR, 04 de janeiro de 2021.

Genilson Costa e Silva  
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

**CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 076/2021, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

NOME	CARGO	CÓD
ALECIO NASCIMENTO LOPES	SECRETARIO PARLAMENTAR	SP-4
ALESSANDRA NASCIMENTO LOPES	SECRETARIO PARLAMENTAR	SP-4
ALFONSO RODRIGUES DO VALE	ASSESSOR PARLAMENTAR ESPECIAL	APE-3
ANA CELIA PEREIRA	SECRETARIO PARLAMENTAR	SP-4
CINTHIA DA SILVA GUARIENTI	SECRETARIO PARLAMENTAR	SP-4
DEOLINDA RIBEIRO DE MACEDO	SECRETARIO PARLAMENTAR	SP-4
GESSE SILVA ALMEIDA	SECRETARIO EXECUTIVO PARLAMENTAR	SEP-5
IURY QUILIM PRAEDES	SECRETARIO PARLAMENTAR	SP-4
IZABEL CRISTINA DE JESUS ALMEIDA	SECRETARIO PARLAMENTAR	SP-4
JOCELIA MARIA DE LOURDES SANTANA CARVALHO	SECRETARIO PARLAMENTAR	SP-4
LARYSSA BARBOSA HERMOGENS	SECRETARIO PARLAMENTAR	SP-4
MARIA DO SOCORRO OLIVEIRA DUARTE	SECRETARIO PARLAMENTAR	SP-2
MARIA ELIANE DIAS COSTA	SECRETARIO PARLAMENTAR	SP-4
MARYSOL EVILYN FARIA CORDEIRO	SECRETARIO PARLAMENTAR	SP-4
MAYARA SILVA DE SOUZA	SECRETARIO PARLAMENTAR	SP-4
NURA NASSER FRAXE	SECRETARIO PARLAMENTAR	SP-4
WENDEL HERMES MOURA DE OLIVEIRA	SECRETARIO EXECUTIVO PARLAMENTAR	SEP-4

**DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Boa Vista - RR, 04 de janeiro de 2021.

Genilson Costa e Silva  
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

**CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

PORTARIA Nº 077/2021

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXIX, do art. 39, do Regimento Interno, de acordo com o inciso I, do art. 32, combinado com o art. 33, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012.

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Nomear nos cargos em comissão do Gab. da Ver Maria Inês Maturano Lopes, os servidores constantes no Anexo Único, parte integrante e inseparável desta Portaria, em consonância com a Resolução nº 220, de 09 de janeiro de 2020 que altera o Anexo I da Resolução nº 161 de 06 de janeiro de 2012.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

**DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Boa Vista - RR, 04 de janeiro de 2021.

Genilson Costa e Silva  
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

**CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 077/2021, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

NOME	CARGO	CÓD
ANA LUCIA MOTA DA SILVA	ASSESSOR PARLAMENTAR ESPECIAL	APE-1
CESAR AUGUSTO STORK	SECRETARIO EXECUTIVO PARLAMENTAR	SEP-2
HILTON DE SALES LIMA	CHEFE DE GABINETE	N-1
JANIO OLIVEIRA DE LIMA	ASSESSOR PARLAMENTAR ESPECIAL	APE-1
LUCIANO SILVANO JUNIOR	ASSESSOR PARLAMENTAR ESPECIAL	APE-1

**DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Boa Vista - RR, 04 de janeiro de 2021.

Genilson Costa e Silva  
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

**CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

PORTARIA Nº 078/2021

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXIX, do art. 39, do Regimento Interno, de acordo com o inciso I, do art. 32, combinado com o art. 33, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012.

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Nomear nos cargos em comissão do Gab. do Ver. Jullyerre Pablo Lima da Silva os servidores constantes no Anexo Único, parte integrante e inseparável desta Portaria, em consonância com a Resolução nº 220, de 09 de janeiro de 2020 que altera o Anexo I da Resolução nº 161 de 06 de janeiro de 2012.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

**DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Boa Vista - RR, 04 de janeiro de 2021.

Genilson Costa e Silva  
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

**CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

**ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 078/2021, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.**

NOME	CARGO	CÓD
ALESSANDER TAUAN DE LIMA VILLABONA	ASSESSOR PARLAMENTAR ESPECIAL	APE-1
ALINNE TELES DO NASCIMENTO	CHEFE DE GABINETE	N-1
CONCEIÇÃO DOS SANTOS	ASSESSOR PARLAMENTAR ESPECIAL	APE-1
LAYANE PAIVA RODRIGUES	SECRETARIO EXECUTIVO PARLAMENTAR	SEP-2
SARA ALICE GOMES DA SILVA	ASSESSOR PARLAMENTAR ESPECIAL	APE-1

**DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Boa Vista – RR, 04 de janeiro de 2021.

Genilson Costa e Silva  
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

**CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

**PORTARIA Nº 079/2021**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXIX, do art. 39, do Regimento Interno, de acordo com o inciso I, do art. 32, combinado com o art. 33, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012.

**R E S O L V E:**

Art. 1º – Nomear nos cargos em comissão do Gab. da Ver Regiane Batista Matos, os servidores constantes no Anexo Único, parte integrante e inseparável desta Portaria, em consonância com a Resolução nº 220, de 09 de janeiro de 2020 que altera o Anexo I da Resolução nº 161 de 06 de janeiro de 2012.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

**DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Boa Vista – RR, 04 de janeiro de 2021.

Genilson Costa e Silva  
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

**CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

**ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 079/2021, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.**

NOME	CARGO	CÓD
ANGELA MARIA BARBOSA DE ARAUJO	ASSISTENTE PARLAMENTAR	AP-2
DEBORA GOMES DA SILVA	CHEFE DE GABINETE	N-1
ELIZANGELA ANDRADE SANTANA	SECRETARIO EXECUTIVO PARLAMENTAR	SEP-4
ELK NAYARA ARAUJO DOS SANTOS	SECRETARIO EXECUTIVO PARLAMENTAR	SEP-4
JULIANA DA SILVA BARROSO	ASSESSOR PARLAMENTAR ESPECIAL	APE-1
MARIA INES CARNEIRO DUARTE	ASSISTENTE PARLAMENTAR	AP-2
MARINA KELLY DOS SANTOS BEZERRA	SECRETARIO EXECUTIVO PARLAMENTAR	SEP-4
MARINALVA CAETANO	SECRETARIO EXECUTIVO PARLAMENTAR	SEP-4
ROSIMEIRE ABREU COSTA	ASSISTENTE PARLAMENTAR	AP-2

**DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Boa Vista – RR, 04 de janeiro de 2021.

Genilson Costa e Silva  
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

**CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

**PORTARIA Nº 080/2021**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXIX, do art. 39, do Regimento Interno, de acordo com o inciso I, do art. 32, combinado com o art. 33, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012.

**R E S O L V E:**

Art. 1º – Nomear nos cargos em comissão do Gab. do Ver. Ilderson Pereira Silva os servidores constantes no Anexo Único, parte integrante e inseparável desta Portaria, em consonância com a Resolução nº 220, de 09 de janeiro de 2020 que altera o Anexo I da Resolução nº 161 de 06 de janeiro de 2012.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

**DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Boa Vista – RR, 04 de janeiro de 2021.

Genilson Costa e Silva  
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

**CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

**ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 080/2021, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.**

NOME	CARGO	CÓD
FABIANA PEREIRA SANTOS	CHEFE DE GABINETE	N-1
JOCEMILSON NASCIMENTO LEAL	ASSESSOR PARLAMENTAR ESPECIAL	APE-3
LUANA KELLY GOMES TEIXEIRA	ASSESSOR PARLAMENTAR ESPECIAL	APE-1
MAGNO PATROCK SANTIAGO SILVA	SECRETARIO EXECUTIVO PARLAMENTAR	SEP-5
MARIA JULIANA MOURA DOS SANTOS	SECRETARIO EXECUTIVO PARLAMENTAR	SEP-4
TALITA WEIL BRILHANTE SANTANA	ASSESSOR PARLAMENTAR ESPECIAL	APE-1

**DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Boa Vista – RR, 04 de janeiro de 2021.

Genilson Costa e Silva  
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

**CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

**PORTARIA Nº 081/2021**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXIX, do art. 39, do Regimento Interno, de acordo com o inciso I, do art. 32, combinado com o art. 33, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012.

**R E S O L V E:**

Art. 1º – Nomear nos cargos em comissão do Gab. do Ver. Italo Otavio Teixeira os servidores constantes no Anexo Único, parte integrante e inseparável desta Portaria, em consonância com a Resolução nº 220, de 09 de janeiro de 2020 que altera o Anexo I da Resolução nº 161 de 06 de janeiro de 2012.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

**DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Boa Vista – RR, 04 de janeiro de 2021.

Genilson Costa e Silva  
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

**CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

**ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 081/2021, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.**

NOME	CARGO	CÓD
ALHIELSON DA SILVA MADY	SECRETARIO EXECUTIVO PALAMENTAR	SEP-4
BENEDITO LOPES FARIAS	SECRETARIO PARLAMENTAR	SP-4
CARLIENE ALESSANDRA CORREA CAVALCANTE	SECRETARIO PARLAMENTAR	SP-2
FERNANDO FERREIRA DO NASCIMENTO	SECRETARIO PARLAMENTAR	SP-4
GEICIANE DA SILVA BATISTA	SECRETARIO PARLAMENTAR	SP-4
IVYS MARCEL RODRIGUES GOMES	SECRETARIO PARLAMENTAR	SP-4
JANDERSON VALENTE MENDONÇA	ASSISTENTE PARLAMENTAR	AP-2
JONANTHA EDUARDO DE MELO RODRIGUES	SECRETARIO EXECUTIVO PARLAMENTAR	SEP-4
JULIO CESAR LIBERAL DOS SANTOS	ASSESSOR PARLAMENTAR ESPECIAL	APE-3
LENILSON SOUZA OLIVEIRA	SECRETARIO EXECUTIVO PARLAMENTAR	SEP-4
NAILSON HOLANDA	SECRETARIO PARLAMENTAR	SP-4
ROBERVANIA DE SOUZA ABREU	ASSESSOR PARLAMENTAR	APN-1

**DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.**

Boa Vista – RR, 04 de janeiro de 2021.

Genilson Costa e Silva  
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

**CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

**PORTARIA Nº 082/2021**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXIX, do art. 39, do Regimento Interno, de acordo com o inciso I, do art. 32, combinado com o art. 33, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012.

**R E S O L V E:**

Art. 1º – Nomear nos cargos em comissão do Gab. do Ver. Gabriel Mota e Silva os servidores constantes no Anexo Único, parte integrante e inseparável desta Portaria, em consonância com a Resolução nº 220, de 09 de janeiro de 2020 que altera o Anexo I da Resolução nº 161 de 06 de janeiro de 2012.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

**DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.**

Boa Vista – RR, 04 de janeiro de 2021.

Genilson Costa e Silva  
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

**CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

**ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 082/2021, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.**

NOME	CARGO	CÓD
ADRIANA MARQUES DE ARAUJO	SECRETARIO PARLAMENTAR	SP-4
ANA CAROLINA DE ALMEIDA MENDONÇA	ASSISTENTE PARLAMENTAR	AP-2
ANDRE DUARTE DOS SANTOS	SECRETARIO PARLAMENTAR	SP-4
ANDREA BATISTA ALVES BRAGA	SECRETARIO PARLAMENTAR	SP-4
ANTONIO MENEZES DA SILVA	ASSESSOR PARLAMENTAR ESPECIAL	APE-1
IVANILDA RODRIGUES ARAUJO BEZERRA	ASSISTENTE PARLAMENTAR	AP-5
LUCIMAR DA SILVA LINHARES	SECRETARIO PARLAMENTAR	SP-4
MARIA MARTINS DE OLIVEIRA	ASSISTENTE PARLAMENTAR	AP-2
MARINALVA RIBEIRO DA CRUZ	ASSISTENTE PARLAMENTAR	AP-2
NILRA JANE DA COSTA FILGUEIRA	ASSISTENTE PARLAMENTAR	AP-2
PAULO ADRIANO AGUIAR DA SILVA	SECRETARIO PARLAMENTAR	SP-4
ROGERIO DA SILVA FARIAS	SECRETARIO PARLAMENTAR	SP-2
VALERIA OLIVEIRA DA SILVA	ASSESSOR PARLAMENTAR	APN-3
WALLACE FERREIRA DA COSTA	SECRETARIO PARLAMENTAR	SP-4

**DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.**

Boa Vista – RR, 04 de janeiro de 2021.

Genilson Costa e Silva  
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

**CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

**PORTARIA Nº 083/2021**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXIX, do art. 39, do Regimento Interno, de acordo com o inciso I, do art. 32, combinado com o art. 33, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012.

**R E S O L V E:**

Art. 1º – Nomear nos cargos em comissão do Gab. do Ver. Wan Kenobby Cha Costa os servidores constantes no Anexo Único, parte integrante e inseparável desta Portaria, em consonância com a Resolução nº 220, de 09 de janeiro de 2020 que altera o Anexo I da Resolução nº 161 de 06 de

janeiro de 2012.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

**DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.**

Boa Vista – RR, 04 de janeiro de 2021.

Genilson Costa e Silva  
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

**CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

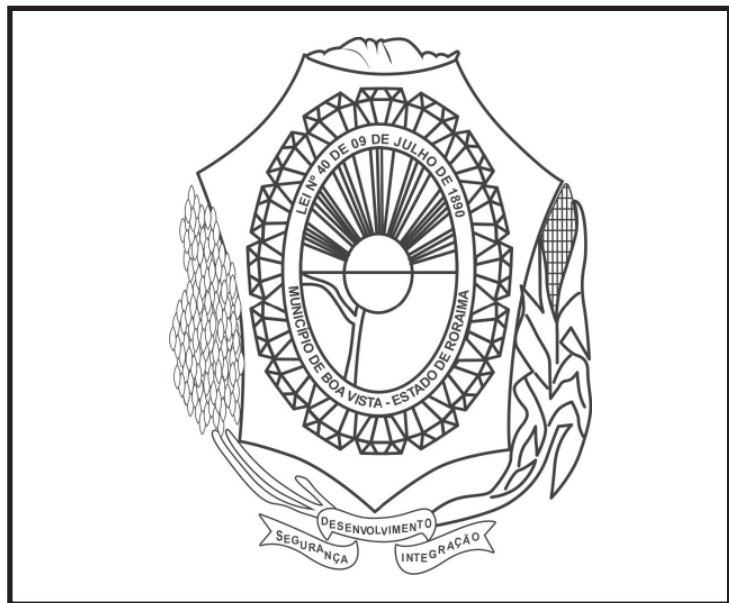
**ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 083/2021, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.**

NOME	CARGO	CÓD
ALVARO ALVES NETTO	ASSESSOR PARLAMENTAR	APN-5
AQUILA CARDOZO RODRIGUES	SECRETARIO EXECUTIVO PARLAMENTAR SEP-3	
JESSYCA SAMPAIO RODRIGUES	SECRETARIO EXECUTIVO PARLAMENTAR SEP-1	
MELISSA TRINDADE DA SILVA ALBUQUERQUE	CHEFE DE GABINETE	N-1
PAULO ROBERTO FERREIRA JUNIOR	ASSESSOR PARLAMENTAR ESPECIAL	APE-1
WILLYAN DOUGLAS ARAUJO DANTAS	ASSESSOR PARLAMENTAR ESPECIAL	APE-1

**DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.**

Boa Vista – RR, 04 de janeiro de 2021.

Genilson Costa e Silva  
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista



## Poder Legislativo

**Presidente:**

**Genilson Costa e Silva**

**Primeiro Vice-Presidente:**

**Juliana Alves Garcia de Almeida**

**Segundo Vice-Presidente:**

**Ilderson Pereira Silva**

**Primeiro Secretário:**

**Aline Maria de Menezes Rezende Chagas**

**Segundo Secretário:**

**José Francisco Lopes de Albuquerque**

**Terceiro Secretário:**

**Aderval da Rocha Ferreira Filho**

Aderval da Rocha Ferreira Filho, Adnan Wadson de Lima, Aline Maria de Menezes Rezende Chagas, Eronilson Bispo Feitosa, Gabriel Mota e Silva, Genilson Costa e Silva, Gildean dos Santos Sousa, Idázio Chagas de Lima, Ilderson Pereira Silva, Italo Otávio Teixeira Pinto, João Kleber Martins de Siqueira, José Francisco Lopes de Albuquerque, Juliana Alves Garcia de Almeida, Júlio César Medeiros Lima, Julliyer Pablo Lima da Silva, Leonel de Souza Oliveira, Manoel Neves de Macedo, Maria Inês Maturano Lopes, Melquisedek da Silva Menezes, Regiane Batista Matos, Sandro Denis de Souza Cruz, Thiago Coelho Fogaça, Wan Kenobby Cha Costa.